



Processo nº : 17657-5/2017
Principal : Prefeitura Municipal de Juruena
CNPJ : 24.950.461/0001-93
Assunto : Contas Anuais de Governo
Ordenador de Despesas : Sandra Josy Lopes de Souza
Relator : Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Equipe Técnica : Mauro André Borges

1. INTRODUÇÃO

O Conselheiro Relator das Contas Anuais de Governo do exercício de 2017 do Município de Juruena, em despacho de 03/08/2018 (Documento Digital nº 149950/2018), informou que houve a realização de despesas contratuais de prestação de serviços médicos e de nutricionistas (Contratos nº 066, 107 e 207/2017) no valor de R\$ 308.991,99 e que tais despesas não foram computadas no cálculo das despesas com pessoal daquele exercício no Relatório Preliminar (Documento Digital nº 108275/2018), motivo pelo qual não foi observado o disposto no §1º do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, determinou o retorno dos autos a esta Unidade Técnica para manifestação quanto à incidência, ou não, dos valores na base de cálculo do percentual da despesa com pessoal, e se tais contratações caracterizam substituição de mão de obra de servidor efetivo. Determinou também que fosse analisada a defesa encaminhada pela gestora no Documento Digital nº 125979/2018.



2. DA REVISÃO DO CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Inicialmente, relacionam-se na Tabela 2.1 as despesas liquidadas referentes aos Contratos nº 066, 107 e 207/2017:

Tabela 2.1: Despesas liquidadas – Contratos nº 066, 107 e 207/2017

Data	Empenho nº	Credor	Descrição	Dotação	Valor Liquidado	Valor IRRF
23/01/17	486/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.36.06	3.466,00	107,91
23/02/17	1357/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.39.05	3.466,00	107,91
20/03/17	2054/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.36.06	3.466,00	107,91
31/05/17	4405/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.01	3.466,00	107,91
30/06/17	5059/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.01	3.466,00	107,91
26/07/17	5851/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.05	3.466,00	107,91
30/08/17	6860/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.99	3.466,00	107,91
27/09/17	7749/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.05	3.466,00	107,91
26/10/17	8435/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.05	3.466,00	107,91
27/11/17	9345/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.05	3.466,00	107,91
18/12/17	10015/2017	Prefeitura Municipal de Juarena	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.1.90.04.05	3.466,00	107,91
22/02/17	1305/2017	Nádia Raquel Lopes Ruduvalho Rodrigues	Serviços Médicos – Contrato nº 066/2017	3.3.90.36.06	34.000,00	8.313,32
08/08/17	6242/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	19.913,33	0,00
11/09/17	7138/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	20.650,00	0,00
29/09/17	7804/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	19.450,00	0,00
03/10/17	7855/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.79	1.200,00	0,00
Total					133.339,33	9.500,33

Fonte: Sistema Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Verificou-se que as despesas liquidadas da Dotação 3.1.90.04 da tabela acima foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal do exercício de 2017 pela equipe técnica que elaborou o Relatório Preliminar das Contas Anuais de Gestão do Município de Juarena (Documento Digital nº 149950/2018), tendo sido incluídas no total exposto na linha referente ao item “1.1.4. Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)” do “Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado” daquele relatório.

Assim, deverão ser incluídas no cálculo das despesas com pessoal do exercício de 2017 as despesas liquidadas relacionadas na Tabela 2.2, na linha referente ao item “1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)” dos Quadros 9.1 e 9.5 do “Anexo 9 – PESSOAL”:

Tabela 2.2: Despesas liquidadas não consideradas no cálculo de despesas com pessoal – Contratos nº 066, 107 e 207/2017

Data	Empenho nº	Credor	Descrição	Dotação	Valor Liquidado	Valor IRRF
23/01/17	486/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.36.06	3.466,00	107,91
23/02/17	1357/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.39.05	3.466,00	107,91
20/03/17	2054/2017	Livia Silvia Gonçalves	Serviços de Nutricionista – Contrato nº 107/2017	3.3.90.36.06	3.466,00	107,91
22/02/17	1305/2017	Nádia Raquel Lopes Ruduvalho Rodrigues	Serviços Médicos – Contrato nº 066/2017	3.3.90.36.06	34.000,00	8.313,32
08/08/17	6242/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	19.913,33	0,00



Data	Empenho nº	Credor	Descrição	Dotação	Valor Liquidado	Valor IRRF
11/09/17	7138/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	20.650,00	0,00
29/09/17	7804/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.50	19.450,00	0,00
03/10/17	7855/2017	Antônio Maro Pena ME	Serviços Médicos – Contrato nº 207/2017	3.3.90.39.79	1.200,00	0,00
Total					105.611,33	8.637,05

Fonte: Sistema Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Dessa forma, segue atualização dos Quadros 9.1, 9.3, 9.4 e 9.5 do “Anexo 9 – PESSOAL” contemplando as despesas relacionadas na Tabela 2.2:

Quadro 9.1 – Gastos com Pessoal, Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF) - **ATUALIZADO**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (b)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	16.457.012,70	26.090,29
1.1. Pessoal Ativo	15.879.787,69	26.090,29
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista	471.613,68	0,00
1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	105.611,33	0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)	697.960,54	0,00
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	6.559,00	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO	0,00	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	691.401,54	0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	0,00	0,00
3. DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.759.052,16	26.090,29
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (Antes da Dedução do IRRF)	15.785.142,45	
5. Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) - ATUALIZADA	629.321,25	
6. DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	15.155.821,20	

Quadro 9.3 – Apuração do cumprimento do limite legal individualizado – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 - **ATUALIZADO**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	14.383.621,00	25.196.217,59	57,09%
Legislativo	772.200,20	25.196.217,59	3,06%

Quadro 9.4 – Apuração do cumprimento do limite legal – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 - **ATUALIZADO**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	15.155.821,20
2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.196.217,59
3. % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP SOBRE A RCL	60,15%
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	54%

Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado - **ATUALIZADO**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	16.457.012,70	26.090,29	15.660.754,98	26.090,29	796.257,72	0,00
1.1. Pessoal Ativo	15.879.787,69	26.090,29	15.083.529,97	26.090,29	796.257,72	0,00
1.1.1. Vencimento e Vantagens Fixas	11.409.379,71	0,00	10.766.917,75	0,00	642.461,96	0,00
1.1.2. Obrigações Trabalhistas	2.065.611,62	26.090,29	1.943.383,78	26.090,29	122.227,84	0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	16.457.012,70	26.090,29	15.660.754,98	26.090,29	796.257,72	0,00
1.1.3. Ressarcimento com Pessoal Requisitado	31.567,92	0,00	0,00	0,00	31.567,92	0,00
1.1.4. Contratação Temporária	2.084.671,26	0,00	2.084.671,26	0,00	0,00	0,00
1.1.5. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	281.998,18	0,00	281.998,18	0,00	0,00	0,00
1.1.6. Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7. Sentenças Judiciais	6.559,00	0,00	6.559,00	0,00	0,00	0,00
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9. Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.10. Valor Acrescido pela Equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista	471.613,68	0,00	471.613,68	0,00	0,00	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reformas	384.073,50	0,00	384.073,50	0,00	0,00	0,00
1.2.2. Pensões	87540,18	0,00	87540,18	0,00	0,00	0,00
1.2.3. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. Valor Acrescido pela Equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	105.611,33	0,00	105.611,33	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	697.960,54	0,00	697.960,54	0,00	0,00	0,00
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	6.559,00	0,00	6.559,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	691.401,54	0,00	691.401,54	0,00	0,00	0,00
2.4.1. Aposentadorias e Reformas – Somente RPPS	384.073,50	0,00	384.073,50	0,00	0,00	0,00
2.4.2. Pensões – Somente RPPS	87.540,18	0,00	87.540,18	0,00	0,00	0,00
2.4.3. Benefícios Previdenciários – Somente RPPS	219.787,86	0,00	219.787,86	0,00	0,00	0,00
2.4.4. Salário Família – Somente RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.759.052,16	26.090,29	14.962.794,44	26.090,29	796.257,72	0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	15.785.142,45		14.988.884,73		796.257,72	
3. Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	629.321,25		605.263,73		24.057,52	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	15.155.821,20		14.383.621,00		772.200,20	

Com a inserção das despesas da Tabela 2.2 faz-se necessária a alteração da redação dos itens “1) PESSOAL_01” e “3) PESSOAL_03” do tópico “5.6.4.2 – Limites Legais” do Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 (Documento Digital nº 108275/2018) que passam a ter a seguinte redação:



1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 14.383.621,00 correspondente a 57,09% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, “b” da LRF

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena, no valor de R\$ 14.433.621,00, correspondendo ao percentual de 57,09% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF.

3) PESSOAL_03

Nos gastos com pessoal do Município não foi assegurado o cumprimento do limite de 60%.

Os gastos com pessoal do Município de Juruena totalizaram o montante de R\$ 15.155.821,20 correspondente a 60,15% da Receita Corrente Líquida, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%, estabelecido no art. 19, inc. III, “a” da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, “a” da LRF

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Juruena, no valor de R\$ 15.155.821,20, correspondendo ao percentual de 60,15% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III, “a”, do art. 19 da LRF.



Diante disso, faz-se necessária a alteração do item 1.1 da Irregularidade 1 do Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 (Documento Digital nº 108275/2018) e inclusão do item 1.2 na Irregularidade 1, com teor e responsabilização descritos a seguir:

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena, no valor de R\$ 14.383.621,00, correspondendo ao percentual de 57,09% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Juruena, no valor de R\$ 15.155.821,20, correspondendo ao percentual de 60,15% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III, “a”, do art. 19 da LRF.

Responsável: Sandra Josy Lopes de Souza

Conduta:

Realizar despesas com pessoal em percentual acima dos limites máximos estabelecidos pelo inciso III, “b”, do art. 20 (Limite Individualizado - Poder Executivo) e inciso III, “a”, do art. 19 (Limite Global - Município) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Nexo de Causalidade:

Ao realizar despesas com pessoal acima do limite máximo estabelecido na LRF, além de descumprimento de dispositivo legal, o responsável comprometeu o orçamento do município impedindo-o de realizar despesas em outras áreas importantes que necessitem de aporte de recursos públicos.



Culpabilidade:

Era razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa da que adotou, pois deveria o gestor, em cumprimento ao inciso III, “b”, do art. 20 e inciso III, “a”, do art. 19 da LRF, observar os limites máximos individual e global referentes a despesas com pessoal.

3. CONCLUSÃO

O inciso III, “b”, do art. 20 e inciso III, “a”, do art. 19 da LRF, estabelecem os limites máximos individualizado e global referentes a despesas com pessoal que devem ser respeitados pelos gestores públicos.

O Município de Juruena, no exercício de 2017, realizou despesas com pessoal em percentual superior aos limites máximos individualizado (do Poder Executivo) e global (do Município) estabelecidos na LRF.

Dessa forma, entende-se que a Ordenadora de Despesas, Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, deve ser citada para prestar esclarecimentos acerca da irregularidade descrita a seguir:

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena, no valor de R\$ 14.383.621,00, correspondendo ao percentual de 57,09% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;

1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Juruena, no valor de R\$ 15.155.821,20, correspondendo ao percentual de 60,15% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 25.196.217,59). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III, “a”, do art. 19 da LRF.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Permanecem inalteradas as demais irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 (Documento Digital nº 108275/2018).

É o Relatório Complementar das Contas Anuais de Governo do Município de Juruena – Exercício de 2017.

Em Cuiabá, 15 de Agosto de 2018.

Mauro André Borges
Auditor Público Externo